



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA 086/2022

(Alterada pela Portaria nº 058/2024, DJE nº 7.640, de 26/03/2024)

Institui a Comissão de Inovação no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e consoante o que consta no Processo Administrativo SEI nº 9.2022.0700.000523-4,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço público, disposto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o preceituado no parágrafo único do artigo 219 do mesmo diploma, que determina ao estado estimular a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados;

CONSIDERANDO que um dos valores do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul é a modernidade e que são objetivos estratégicos da Corte aperfeiçoar a infraestrutura necessária às atividades administrativas e jurisdicionais, garantir a disponibilidade de sistemas essenciais de TIC e aperfeiçoar a automatização, aperfeiçoar o acesso à justiça e virtualização dos feitos judiciais, otimizar o trâmite processual e a prestação jurisdicional, revisar processos de trabalho, aprimorar a gestão de governança, promover a sustentabilidade, aprimorar a comunicação com os públicos internos e externos, fortalecer e harmonizar as relações pessoais e entre setores, ampliar a integração com as justiças militares e promover a interface com os demais órgãos de justiça e entes públicos;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 395 de 07/06/2021 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a política de gestão da inovação, *"visando ao aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos direitos e garantias fundamentais previstos na Constituição Federal"*;

CONSIDERANDO a institucionalização da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e desenvolver novas ideias que permitam aperfeiçoar as atividades jurisdicionais e administrativas, buscando oferecer melhores resultados nos serviços da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

[HTTP://www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



CONSIDERANDO a importância de se identificar novas formas de implementação de sistemas e de tecnologias que contribuam na busca de soluções de gestão;

CONSIDERANDO as transformações que o processo eletrônico ainda promoverá na elaboração de votos e de decisões, tanto nas funcionalidades que serão incorporadas ao sistema, quanto na visualização dos conteúdos dos autos, as quais, por certo, alterarão substancialmente a forma da comunicação jurídico-judiciária, ainda resistente ao formato do processo físico;

CONSIDERANDO o crescimento da utilização dos programas de inteligência artificial voltados à atuação jurisdicional e ao controle da atividade judiciária nos órgãos do sistema de justiça brasileiro;

CONSIDERANDO a possibilidade de criação de assento da Justiça Militar no Conselho Nacional de Justiça, com a consequente exigência de implementação de uma política de gestão de inovação, de modo a integrar o Tribunal à rede de inovação do Poder Judiciário Brasileiro (RENOVAJUD) e aos demais órgãos de inovação das instituições do sistema de justiça;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de se promover a cultura da inovação,

DESIGNA o Desembargador Militar Sergio Antonio Berni de Brum, Id. Func. 3358755, presidente da comissão, a Juíza Auxiliar da Presidência Viviane de Freitas Pereira, Id. Func. 3374319, a Diretora-Geral Cristine Rasbold, Id. Func. 1581902, a Coordenadora Margarete Simon, Id. Func. 3382290, o Assessor de Desembargador Militar Cesar da Cunha Krebs, Id. Func. 3445968, o Assessor de Desembargador Militar Herbert Schonhofen, Id. Func. 3446441, o Coordenador Eduardo de Borba Severo, Id. Func. 3409651, o Analista do Poder Judiciário Diego Rodrigues Velho, Id. Func. 4505638, o Analista do Poder Judiciário Ricardo Tofani Sant'Anna, Id. Func. 3050734, a Técnica do Poder Judiciário Ana Lúcia Lara Barcelos, Id. Func. 3388379, a Técnica do Poder Judiciário Carla Regina de Souza Risch, Id. Func. 2558483, a Técnica do Poder Judiciário Lisiane da Silveira Daniel, Id. Func. 4374584, o servidor em Gratificação Especial Claudiomiro Pereira das Neves, Id. Func. 2278278, o servidor em Gratificação Especial Alcione Rogerio de Freitas Haselein, Id. Func. 2425270. ([Alterado pela Portaria nº 058/2024, DJE nº 7.640, de 26/03/2024](#))

Fica revogada a Portaria 68/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.200, de 10 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em
Porto Alegre, 01 de junho de 2022.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rogério Nejar
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.220, de 06 de junho de
2022, como se confere clicando [aqui](#).

Alteração 01 disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.519, de
08/09/2023, como se confere clicando [aqui](#).

Revogação da alteração 01 disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº
7.640, de 26/03/2024, como se confere clicando [aqui](#).

Alteração 02 disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.640, de
26/03/2024, como se confere clicando [aqui](#).

[HTTP://www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001